



PORTARIAS DO DETRAN-RJ / 2005
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRES-DETRAN-RJ Nº 3414
DE 10 DE JANEIRO DE 2005

ESTABELECE PROCEDIMENTOS
PARA O DESEMPENHO DA
ATIVIDADE DE DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS NO ÂMBITO
DO DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência definida no inciso III, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23.09.1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e o disposto no Processo Administrativo nº E-09/304/4190/2004, e CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 10.602/2002 que dispõe sobre a função do Despachante Documentalista; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o desempenho das atividades da categoria junto ao DETRAN/RJ; e CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado nos autos do Processo Administrativo nº E-09/4228/4150/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Despachantes Documentalistas regularmente inscritos no Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio de Janeiro, que estejam quites com suas obrigações funcionais, atuarão no âmbito do DETRAN/RJ conforme o disposto na Lei Federal nº 10.602/2002. Art. 2º - Ao Despachante Documentalista, no exercício de suas atividades perante esta Autarquia cumpri instruir os seus requerimentos com a Anotação do Serviço Documental – AND, conforme modelo em Anexo. Art. 3º - As Diretorias de Registro de Veículos e de Habilitação poderão expedir normas internas bem como ordens de serviço complementares à esta Portaria. Art. 4º - A ocorrência de qualquer irregularidade praticada pelo Despachante Documentalista no exercício de sua atividade ensejará a instauração de procedimento apuratório pela Corregedoria Geral, bem como a comunicação ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio de Janeiro que instaurará processo ético disciplinar para apuração dos fatos e, se cabível, das penalidades previstas na legislação em vigor e no Estatuto, no Regimento Interno e no Código de Ética do referido Conselho. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. [ANEXO A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 3414, DE 10.01.2004.](#)
Publicada no D.O. em 17.03.2005.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2005.

HUGO LEAL
Presidente do Detran-RJ

DETRAN.RJ
Teatendimento de segunda a sexta-feira, das 6h às 21h.
Telefones: [\(21\) 3460-4040](#) / [\(21\) 3460-4041](#) / [\(21\) 3460-4042](#)
Avenida Presidente Vargas, 817 - Centro, Rio de Janeiro - RJ | 20.071 - 004
[Ouvidoria](#)

FALE CONOSCO





CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASD - Anotação de Serviço Documental

Natureza Documental Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ						Nº ASO Para uso Exclusivo do CRDD	
Código do Serviço		Serviço					UF
Nome do Contratante				CPF/CNPJ			
PROFISSIONAL							
Nome				Registro Profissional		Esfera Administrativa	
Endereço				CEP	Município		UF
BENEFICIÁRIO							
Proprietário Atual				CPF/CNPJ		Identidade	Orgão
Data da Expedição		UF	Endereço		Complemento		Bairro
CEP	Município		UF	Restrição			
Observação							
Nome do Proprietário Anterior						CPF/CNPJ	
DESCRIÇÃO DOCUMENTAL							
Placa	RENAVAN	CRV / Nota Fiscal	Data	UF	Chassi	Remarcação	
DUDAS Nº							
1	2	3	4	5			
Marca / Modelo		Ano Modelo	Ano Fabricação	Espécie	Capacidade	Procedência	
Categoria		Tipo	Potência	Cor	Combustível		
Município UF Data				Assinatura do Profissional			
DOCUMENTOS EM ANEXOS							
☐ Xerox da CNH com Identidade e CPF ☐ Xerox do Contrato Social do Vendedor ☐ Contrato de Financiamento Original ☐ Xerox de Comprovante de Residência ☐ Declaração de Residência ☐ Nota Fiscal do Fabricante ☐ Declaração de Gravame ☐ Decalque do Chassi ☐ Xerox do CNPJ ☐ CPF Cópia ☐ CRV Original ☐ Nota Fiscal 1ª Via ☐ RG CI Cópia				OUTROS DOCUMENTOS _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			